ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 30 NOV 2021
Presidente

INDICAÇÃO N.º 789 /2021.

Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida em favor da nossa coletividade:

"Que seja dado cumprimento à Lei Municipal de n.º 1.377, de 04 de novembro de 2021, a fim de que haja a divulgação da quantidade de vagas que serão oferecidas no curso preparatório para concursos públicos no ano de 2022, bem como o período de inscrição".

APROVADO
Em 30 NOV 2021

JUSTIFICATIVA

Conforme consta na publicação das páginas 7 e 8 da Edição n.º 119, Ano III, do Diário Oficial da Câmara de Mangaratiba, de 09/11/2021, foi promulgada a Lei Municipal n.º 1.377/2021, a qual autoriza a criação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o curso preparatório para concurso público, dando outras providências.

Consta no art. 5º da referida norma, que o Poder Público deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação, divulgar o número das vagas que serão oferecidas a cada ano e o período de inscrição para a sua participação.

Assim sendo, tendo em vista que o ano de 2021 já está terminando e que o prazo de 60 (sessenta) dias previsto na Lei termina na primeira metade de janeiro de 2022, torna-se fundamental que, desde já, o órgão municipal competente já se antecipe quanto ao seu planejamento.

Importante dizer que o curso preparatório para concursos é de grande relevância para que a população de Mangaratiba possa ter melhores condições de competitividade contra os candidatos de outras cidades, sendo, pois, uma oportunidade para que sejam ensinadas matérias específicas sobre a história, a geografia e a legislação do Município.

Assim sendo, independentemente da obrigação legalmente imposta no referido dispositivo legal, é indispensável que esse serviço seja oferecido de

forma híbrida aos nossos munícipes, com aulas presenciais em cada distrito, sendo possível utilizar a estrutura das escolas municipais em horário noturno.

Mangaratiba, 30 de novembro de 2021.

Leandro de Paula Silva

(**LEANDRO DE PAULA**)

Vereador – Avante